



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 14.051.123/0001-66**

PET: 23326/2024

FLS:

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº029/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS – TABELA DE VALORES E SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 27.142.694/0001-58**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA – ES**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.051.123/0001-66**, com sede na Rodovia do Sol, km 21,5, nº 1.620, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** representado neste ato pelo Senhor Prefeito em Exercício **FABRÍCIO PETRI**, e pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA** e de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 453, Alvorada, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no **CNPJ sob o n 03.657.784/0001-13**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **FABRÍCIO PETRI**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com inexigibilidade de licitação embasada no Inc IV do Art. 74 da Lei Federal 14.133/21, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/21, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM EXPANDIDA SUL e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 14.051.123/0001-66

PET: 23326/2024

FLS:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO VALOR**

**2.1** - Altera a Cláusula Sexta do Contrato Originário, item 6.2, acrescentando o valor de **R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)**, passando a contratação de **R\$ 5.683.040,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quarenta reais)** para **R\$ 6.883.040,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil e quarenta reais)**, conforme Plano de Trabalho no Anexo I deste Termo Aditivo.

**2.2** - **Será acrescido o valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do CONTRATANTE, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente:

<b>SECRETARIA/ GERÊNCIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>FICHA</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03011030200372170	33933950000	150000150000	673

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

**4.1** - O presente instrumento de aditivo terá sua vigência **a partir da sua assinatura**, desde que devidamente publicado na forma da lei.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

**5.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 14.051.123/0001-66**

**PET: 23326/2024**

**FLS:**

**Anchieta/ES, 05 de Novembro de 2024.**

FABRICIO  
PETRI:0801342473  
1

Assinado de forma digital por  
FABRICIO PETRI:08013424731  
Dados: 2024.11.05 16:58:34  
-03'00'

---

**FABRÍCIO PETRI**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRANTE**

CRISTIANE FEITOSA  
ALMEIDA:07731816796

Assinado digitalmente por CRISTIANE  
FEITOSA ALMEIDA:07731816796  
Data: 2024.11.08 09:53:56 -0200

---

**CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

FABRICIO  
PETRI:08013424731

Assinado de forma digital por  
FABRICIO PETRI:08013424731  
Dados: 2024.11.05 16:58:49  
-03'00'

---

**FABRÍCIO PETRI**  
**Presidente do CIM EXPANDIDA SUL**  
**CONTRATADO**



**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1- DESCRIÇÃO**

Considerando o Contrato de Programa nº 029/2023 para a prestação dos serviços de saúde através do consórcio CIM EXPANDIDA SUL, houve a necessidade de aditivar em valores o repasse ao consórcio.

**2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aditivar o valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para custear as despesas do Consórcio para Manutenção dos serviços prestados pelo Consorcio CIM EXPANDIDA SUL as unidades de saúde do Município.

**3- JUSTIFICATIVA**

Considerando o DECRETO Nº 5623-R, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo, em razão do cenário epidemiológico das Arboviroses: Dengue, Zika e Chikungunya foi necessário o acionamento do plano de contingência para o a abertura e funcionamento da sala de hidratação, com profissionais para os atendimentos e a realização de exame; Considerando a paralização da viatura furgoneta tipo A para manutenção, fez-se necessário o acionamento do consórcio para a cobertura da ambulância; Considerando a dificuldade em contratação de médicos nas ESFs- Estratégia e Saúde da Família do Município, fez-se necessário a contratação via consórcio até a finalização do processo seletivo e ICEP; Considerando a necessidade de acionar profissionais farmaceuticos para a dispensação dos medicamentos no Pronto Atendimento-PA 24 horas diárias; Diante do exposto, para manter os serviços ofertados para o ano de 2024, prestados pelo Consórcio CIM EXPANDIDA SUL, nos estabelecimentos de saúde do município para manutenção dos exames ofertados, atendimento médicos aos munícipes, necessitamos de um aporte financeiro de R\$ 1.200.00,00(Um milhão e duzentos mil reais).

**4- PÚBLICO ALVO**

Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Anchieta-ES.

**5- OBJETIVO |GERAL**

Manter a rede de serviços do município de Anchieta afim de dar continuidade aos atendimentos, tratamentos e acompanhamento dos usuários do SUS.

**6- OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Manter a prestação de serviços nos estabelecimentos de saúde para o ano de 2024;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 14.051.123/0001-66**

PET: 23326/2024

FLS:

## 7- METODOLOGIA

Estabelecimento de Saúde do Município para atendimento a população.

## 8 - CUSTO

Para manter a complementariedade dos serviços para o ano de 2024 será necessário um aporte financeiro no contrato de contrato Programa no valor de **R\$ 1.200.000,00**(Um Milhão e duzentos mil reais), para custear o Contrato de programa firmado com o Consórcio CIM Expandida Sul, na Gerência de Média e Alta Complexidade fontes de recurso 150000150000 e 172000000003.

## 9 - UTILIZAÇÃO DO REPASSE

<b>Contrato de Programa do Município de Anchieta_ Consórcio CIM Expandida SUL_ Programação de Serviços de Saúde_Especialidades</b>		<b>Aditivo 2024 Outubro, Novembro e Dezembro</b>
<u>Serviços</u>	<u>Total Geral</u>	<u>Média Mensal</u>
<u>Exame Laboratoriais</u>	R\$ 100.000,00	R\$ 33.001,00
<u>Outros Exames</u>	R\$ 50.000,00	R\$ 17.000,00
<u>Exames de Imagem</u>	R\$ 105.000,00	R\$ 35.000,00
<u>Plantão Médico</u>	R\$ 400.000,00	R\$ 133.333,00
<u>Plantão Tec. Enfermagem</u>	R\$ 100.000,00	R\$ 33.333,00
<u>Plantão Enfermagem</u>	R\$ 198.000,00	R\$ 66.000,00
<u>Especialidades Médicas</u>	R\$ 100.000,00	R\$ 33.333,00
<u>Outras Especialidades</u>	R\$ 40.500,00	R\$ 13.500,00
<u>Outros Serviços</u>	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00
<u>Programa de Rateio</u>	R\$ 16.500,00	R\$ 5.500,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	<b>R\$ 400.000,0</b>



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 14.051.123/0001-66

PET: 23326/2024

FLS:

**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>MESES REPASSE</b>	<b>DE</b>	<b>NOVEMBRO 2024</b>	<b>DEZEMBRO 2024</b>
<b>VALOR REPASSE</b>	<b>DO</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**Responsável pela elaboração do Plano de trabalho**

**Cândida Paulini Costa**

Gerente Operacional de Média e Alta Complexidade  
Portaria nº 012/2022